



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 01/2025 - SMH

Processo Administrativo n°. SMH - 235/2025

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5°)**, regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5°)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de Interesse Social (**REURB - S**), proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação da requerente: Nicoli Micheli Alves Carneiro, maior, brasileira, casada, comerciante autônoma, natural de Caraguatatuba/SP e outros.

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-S: 20.484,15 m²;

Localização: Acesso pela Rua Jenny Genésio da Cruz, s/n – bairro: Praia da Fortaleza, Distrito Sul;

Município: Ubatuba – SP;

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "**ponto P01**", de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 482.556,04 m e N = 7.398.033,78 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, deste segue com azimute de 152°35'33" e distância de 81,23 m, até o ponto **P02** de coordenada E = 482.593,43 m N = 7.397.961,67 m, confrontando com **Rua Maria da Barra e Matrícula 20.078**; deste segue com



azimute de $41^{\circ}26'54''$ e distância de 2,21 m, até o ponto **P03** de coordenada E = 482.594,89 m N = 7.397.963,33 m, confrontando com **Matrícula 20.078**; deste segue com azimute de $116^{\circ}30'53''$ e distância de 14,12 m, até o ponto **P04** de coordenada E = 482.607,53 m N = 7.397.957,02 m, confrontando com **Área de Dário Alves Barreto**; deste segue com azimute de $109^{\circ}30'07''$ e distância de 28,61 m, até o ponto **P05** de coordenada E = 482.634,50 m N = 7.397.947,47 m, confrontando com **Área de Dário Alves Barreto**; deste segue com azimute de $213^{\circ}22'11''$ e distância de 11,45 m, até o ponto **P06** de coordenada E = 482.628,20 m N = 7.397.937,91 m, confrontando com **Área de Dário Alves Barreto**; deste segue com azimute de $116^{\circ}59'40''$ e distância de 31,76 m, até o ponto **P07** de coordenada E = 482.656,50 m N = 7.397.923,50 m, confrontando com **Área de Dário Alves Barreto**; deste segue com azimute de $149^{\circ}52'40''$ e distância de 4,48 m, até o ponto **P08** de coordenada E = 482.658,75 m N = 7.397.919,62 m, confrontando com **Prolongamento da Rua Dona Eugênia Almiro**; deste segue com azimute de $252^{\circ}27'50''$ e distância de 19,07 m, até o ponto **P09** de coordenada E = 482.640,56 m N = 7.397.913,87 m; deste segue com azimute de $253^{\circ}48'39''$ e distância de 7,88 m, até o ponto **P10** de coordenada E = 482.632,99 m N = 7.397.911,67 m; deste segue com azimute de $274^{\circ}44'54''$ e distância de 16,35 m, até o ponto **P11** de coordenada E = 482.616,70 m N = 7.397.913,03 m; deste segue com azimute de $254^{\circ}07'35''$ e distância de 8,22 m, até o ponto **P12** de coordenada E = 482.608,79 m N = 7.397.910,78 m; deste segue com azimute de $222^{\circ}10'27''$ e distância de 8,22 m, até o ponto **P13** de coordenada E = 482.603,27 m N = 7.397.904,69 m; deste segue com azimute de $221^{\circ}52'52''$ e distância de 5,68 m, até o ponto **P14** de coordenada E = 482.599,48 m N = 7.397.900,46 m; deste segue com azimute de $238^{\circ}02'17''$ e distância de 5,68 m, até o ponto **P15** de coordenada E = 482.594,66 m N = 7.397.897,45 m; deste segue com azimute de $253^{\circ}38'52''$ e distância de 9,49 m, até o ponto **P16** de coordenada E = 482.585,56 m N = 7.397.894,78 m; deste segue com azimute de $260^{\circ}20'09''$ e distância de 9,49 m, até o ponto **P17** de coordenada E = 482.576,21 m N = 7.397.893,18 m; deste segue com azimute de $238^{\circ}06'22''$ e distância de 5,64 m, até o ponto **P18** de coordenada E = 482.571,42 m N = 7.397.890,20 m; deste segue com azimute de $220^{\circ}41'42''$ e distância de 5,64 m, até o ponto **P19** de coordenada E = 482.567,74 m N = 7.397.885,92 m; deste segue com azimute de $213^{\circ}02'24''$ e distância de 3,83 m, até o ponto **P20** de coordenada E = 482.565,65 m N = 7.397.882,71 m; deste

Alen Z. B. S. R.



segue com azimute de $229^{\circ}10'22''$ e distância de 3,83 m, até o ponto **P21** de coordenada E = 482.562,75 m N = 7.397.880,20 m; deste segue com azimute de $236^{\circ}22'57''$ e distância de 9,14 m, até o ponto **P22** de coordenada E = 482.555,13 m N = 7.397.875,14 m; deste segue com azimute de $241^{\circ}50'04''$ e distância de 9,14 m, até o ponto **P23** de coordenada E = 482.547,08 m N = 7.397.870,83 m; deste segue com azimute de $252^{\circ}36'39''$ e distância de 7,65 m, até o ponto **P24** de coordenada E = 482.539,78 m N = 7.397.868,54 m; deste segue com azimute de $244^{\circ}33'13''$ e distância de 6,47 m, até o ponto **P25** de coordenada E = 482.533,94 m N = 7.397.865,77 m; deste segue com azimute de $242^{\circ}25'36''$ e distância de 6,47 m, até o ponto **P26** de coordenada E = 482.528,21 m N = 7.397.862,77 m; deste segue com azimute de $226^{\circ}49'45''$ e distância de 14,23 m, até o ponto **P27** de coordenada E = 482.517,82 m N = 7.397.853,03 m; deste segue com azimute de $225^{\circ}07'02''$ e distância de 14,96 m, até o ponto **P28** de coordenada E = 482.507,23 m N = 7.397.842,48 m; deste segue com azimute de $315^{\circ}06'34''$ e distância de 4,69 m, até o ponto **P29** de coordenada E = 482.503,92 m N = 7.397.845,80 m; deste segue com azimute de $316^{\circ}18'55''$ e distância de 99,96 m, até o ponto **P30** de coordenada E = 482.434,88 m N = 7.397.918,09 m; deste segue com azimute de $67^{\circ}07'13''$ e distância de 0,37 m, até o ponto **P31** de coordenada E = 482.435,22 m N = 7.397.918,23 m; deste segue com azimute de $343^{\circ}09'28''$ e distância de 11,71 m, até o ponto **P32** de coordenada E = 482.431,83 m N = 7.397.929,44 m; deste segue com azimute de $345^{\circ}07'39''$ e distância de 18,97 m, até o ponto **P33** de coordenada E = 482.426,96 m N = 7.397.947,77 m; deste segue com azimute de $72^{\circ}12'06''$ e distância de 67,32 m, até o ponto **P34** de coordenada E = 482.491,06 m N = 7.397.968,35 m; deste segue com azimute de $345^{\circ}34'36''$ e distância de 26,55 m, até o ponto **P35** de coordenada E = 482.484,45 m N = 7.397.994,06 m; deste segue com azimute de $345^{\circ}34'36''$ e distância de 3,50 m, até o ponto **P36** de coordenada E = 482.483,57 m N = 7.397.997,46 m; deste segue com azimute de $68^{\circ}32'07''$ e distância de 6,95 m, até o ponto **P37** de coordenada E = 482.490,04 m N = 7.398.000,00 m; deste segue com azimute de $70^{\circ}51'54''$ e distância de 12,78 m, até o ponto **P38** de coordenada E = 482.502,12 m N = 7.398.004,19 m; deste segue com azimute de $70^{\circ}39'31''$ e distância de 9,11 m, até o ponto **P39** de coordenada E = 482.510,72 m N = 7.398.007,21 m; deste segue com azimute de $65^{\circ}49'36''$ e distância de 22,58 m, até o ponto **P40** de coordenada E = 482.531,31 m N = 7.398.016,45 m; deste segue com azimute de $61^{\circ}47'08''$ e distância de 4,02

Alvaro R. Zisile



m, até o ponto **P41** de coordenada E = 482.534,86 m N = 7.398.018,35 m; deste segue com azimute de 63°30'16" e distância de 14,93 m, até o ponto **P42** de coordenada E = 482.548,22 m N = 7.398.025,01 m; deste segue com azimute de 46°00'51" e distância de 3,35 m, até o ponto **P43** de coordenada E = 482.550,63 m N = 7.398.027,34 m; deste segue com azimute de 39°55'24" e distância de 6,98 m, até o ponto **P44** de coordenada E = 482.555,11 m N = 7.398.032,69 m; deste segue com azimute de 40°32'26" e distância de 1,44 m, até o ponto **P01** de coordenada E = 482.556,04 m N = 7.398.033,78 m; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 20.484,15 m².

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolo da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, bem como, do conhecimento público, trata-se de ocupação com média mínima de 10 (dez) anos que, até a presente data, não foi possível realizar de qualquer modo a titulação de seus ocupantes, deste modo publica-se para todos os efeitos legais.

Alex R. Ribeiro



POLIGONAL EM DESTAQUE

EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

“PROLONGAMENTO RUA MARIA DA BARRA E RUA MARIA EUGÊNIA”



PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 21 de fevereiro de 2025.

Alex R. Ribeiro

ALEX RODRIGO RIBEIRO

Secretário Municipal Adjunto de Habitação